

=LEI Nº 2.661, DE 10 DE AGOSTO DE 2009=

“Declara de utilidade pública a Associação Atlética Morroagudense”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MORROAGUDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.254.414/0001-79, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 369, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 10 DE AGOSTO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 68, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -